



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

RESOLUÇÃO N.º 74/2006 DE 31 DE AGOSTO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DAVID JOSÉ CORREA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, A Câmara aprovou e eu e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento em comissão, constante do Anexo I, com descrição constante no anexo II, que ficam fazendo parte integrante da presente Resolução, na respectiva quantidade e grupo de vencimento.

Art. 2º - Fica extinto, o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, criado pela Resolução 08/1994.

Parágrafo único - O Cargo extinto consta do Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Art. 4º - O cargo criado, constante do artigo 1º, da presente Resolução, obedecerá, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos e aos graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos.

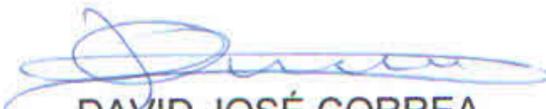
Art. 5º - Aplica-se aos cargo criado e extintos, toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, em 31 de agosto de 2006.
16.º Ano da Emancipação Política
14.º Ano da Instalação


DAVID JOSÉ CORREA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 31 de agosto de 2006.


IVONE OLIVO FRIZO
ASSISTENTE LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.camarataruma.com.br - E-mail: camarataruma@taol.com.br

Resolução n.º 74/2006

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QTDE	DENOMINAÇÃO	GRUPO/GRAU
01	COORDENADOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA	



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.camarataruma.com.br - E-mail: camarataruma@taol.com.br

Resolução n.º 74/2006

ANEXO II

TÍTULO DO CARGO: COORDENADOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA

SUPERIOR IMEDIATO: PRESIDENTE DA CÂMARA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, orientar promovendo a execução de todas atividades da unidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento do departamento, auxiliando a equipe em suas atividades.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- elaborar, implantar e supervisionar o andamento dos serviços do Departamento;
- supervisionar os colaboradores responsáveis pela execução dos serviços;
- requerer, receber, pagar, selecionar e controlar os materiais utilizados para a realização dos serviços;
- elaborar requisições e Controle Orçamentário;
- atender os vereadores e munícipes, propiciando-lhes as devidas informações e esclarecimentos;
- elaborar a folha de pagamento dos vereadores e colaboradores;
- Supervisionar a limpeza e conservação das áreas internas e externas;
- Recolhimento de guias de impostos referente a Folha de Pagamento e a Contabilidade;
- Elaborar Livros e arquivamento de documentos Contábeis;
- coordenar os Atos Oficiais nas sessões solenes;
- Coordenar o arquivamento de documentos e correspondência da Câmara e dos Vereadores;
- Executar as atividades financeiras como conciliações bancárias e suas atribuições;
- efetuar tarefas correlatas determinadas pelo Superior Imediato.

REQUISITOS:

ESCOLARIDADE: segundo grau completo.

ESFORÇOS: físicos e emocionais.

RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS: pelo patrimônio da Câmara Municipal, dados confidenciais bem como pelas ações e funções que pratica.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: normais de escritório.

SUPERVISÃO: constante e direta do Contador.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.com.br - E-mail: camarataruma@taol.com.br

Resolução n.º 74/2006

ANEXO III

CARGOS EM EXTINÇÃO – CARÁTER EM COMISSÃO

QTDE	DENOMINAÇÃO	GRUPO/GRAU
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-ADM



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.com.br - E-mail: camarataruma@taol.com.br

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (art. 16 - Lei Complementar nº 101/00)

a) Cargo Criado

ELEMENTO DE DESPESA	Mensal	2006	2007	2008
31.90.11 - Vctos e Vantagens Fixas - P. Civil	806,84	4.034,20	9.682,08	9.682,08
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	169,44	847,18	2.033,24	2.033,24
TOTAL	976,28	4.881,38	11.715,32	11.715,32

b) Compensação da extinção de cargo:

ELEMENTO DE DESPESA	Mensal	2006	2007	2008
31.90.11 - Vctos e Vantagens Fixas - P. Civil	(644,89)	(3.224,45)	(7.738,68)	(7.738,68)
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	(135,43)	(677,13)	(1.625,12)	(1.625,12)
TOTAL	(780,32)	(3.901,58)	(9.363,80)	(9.363,80)

c) Consolidação do Impacto

ELEMENTO DE DESPESA	Mensal	2006	2007	2008
31.90.11 - Vctos e Vantagens Fixas - P. Civil	161,95	809,75	1.943,40	1.943,40
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	34,01	170,05	408,11	408,11
TOTAL	195,96	979,80	2.351,51	2.351,51

*2006, à partir de Agosto/2006.